



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4583/2009

Autoriza a Transferência da Posse de um prédio sob a posse do município e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de um prédio de posse do município, localizado no Rincão dos Flores, sendo que o referido prédio é da escola municipal Santa Luzia, hoje desativada, para a **ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA**, com sede no Rincão dos Flores, inscrita no CNPJ nº 04.918.772/0001-68, associação de utilidade pública, através do Decreto nº 094/2002.

Parágrafo Único – a área aonde esta construída o objeto da concessão de uso, o município possui somente a posse do imóvel, uma vez que não houve a transmissão através de escritura pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 29/12/2009.livro 30.